LEI Nº 8333 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial referente à inclusão de natureza de despesa no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.318 de 31 de dezembro de 2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, conforme quadro abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

1. Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Gestão dos Serviços da Guarda Municipal	2.17.1.4.181.2502.2396	33901900	100	010000	80.000,00
Total					80.000,00

EXCLUIR CRÉDITOS DA DOTAÇÃO

Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Gestão dos Serviços da Guarda Municipal	2.17.1.4.181.2502.2396	44905200	100	010000	80.000,00
Total					80.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até 25% (vinte e cinco por cento) do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de abril de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Governo e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 33/2014 de autoria do Chefe do Poder Executivo)